



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

LEI Nº 285/90. DE 13 DE NOVEMBRO DE 1.990.

" Dispõe sobre a construção da Biblioteca da Câmara Municipal de Alvorada - To. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, APROVOU, e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte L E I :

Art. 1º - Fica a mesa da Câmara Municipal de Alvorada , autorizada a construir a Biblioteca da Câmara Municipal de Alvorada. To.

Art. 2º - Fica doado à Câmara Municipal de Alvorada, O lote de terreno situado na Quadra nº 67, lote nº ~~14~~, Avenida Ana Maria de Jesus, esquina com a rua 15 de Novembro, para edificação da Biblioteca da Câmara Municipal de Alvorada - To.

Art. 3º - Os recursos utilizados para construção serão ' alocados da dotação Orçamentária da Câmara Municipal de Alvorada-To

Art. 4º - A biblioteca da Câmara Municipal de Alvorada , será aberta a comunidade Alvoradense.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, aos 13 (~~Trze~~) dias do mês de Novembro do ano de 1.990.

Jose Barbaresco
= José Barbaresco

Prefeito Municipal =

CERTIDÃO : Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi a fixada no Placard " desta Prefeitura nesta data.

Manoel Miranda de Lima
= Manoel Miranda de Lima
Sec. Administrativo =